



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONVITE Nº. 01/2016

ATA Nº. 001/2016

Às nove horas, do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis, junto à Sala de Reuniões da Prefeitura de Porto Mauá, sito a Rua Uruguai, cento e cinquenta e cinco, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria Nº. 235/2015, encarregada do recebimento e julgamento das licitações, integrada nesta oportunidade pelos Senhores Julio César Aimi, Eder Marasca e Dailton Lisandro Seger, para o fim especial de receber e analisar os componentes do processo licitatório identificado como Convite nº. 01/2016, tendo como objeto **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONFECCÃO DE LANCHES E MERENDA AOS GRUPOS DE PESSOAS QUE PARTICIPAM DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006”** Aberta a reunião, dos comprovantes aos autos, constatou-se que foram convidadas ao certame as seguintes empresas: 1) Rubens Kolling ME; 2) Mercado do Porto (Marisete S. Venturini 3) Andre Ricardo Zamberlan ME, 4) Fabiane Palaver MEI, 5) Comercial Saggin LTDA – ME, 6) Açougue do Rui – ME, atenderam ao ato convocatório as empresas: 1) Rubens Kolling ME e 2) Fabiane Palaver MEI. Ato seguinte passou-se a abertura dos envelopes de nº. 1 - Habilitação, que, após analisados pela comissão, constatou-se que todas as Empresas estavam habilitadas nos termos do edital. Verificou-se também a apresentação de termo de renúncia de recurso por parte das empresas participantes. Ato seguinte passou-se a abertura do envelope numero 2 – proposta de preço, que foram analisados e conferidos pela comissão na qual foram julgadas como vencedoras do certame as empresas que estão marcados na tabela anexa por terem cotado o menor preço por item no certame. Fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto a fase de proposta conforme dispõe o artigo 109 da Lei nº. 8.666/93. Após será enviado o processo para o Senhor prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo, encerra-se a referida Ata, contendo a assinatura dos membros da Comissão de Licitação. É o relatório.

Julio César Aimi
Presidente

Eder Marasca
Membro

Dailton Lisandro Seger
Membro